



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

** Elotech **

07/07/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 39/2020 de 07/07/2020

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 09/07/2020 PÁGINA 05

ed: 30.333

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 912/2020 de 02/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 84.375,49 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
360 - 4.4.90.93.00.00	31793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.871,03
361 - 4.4.90.93.00.00	31799 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	714,55
363 - 4.4.90.93.00.00	31800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	939,02
362 - 4.4.90.93.00.00	33801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201,78
359 - 4.4.90.93.00.00	33807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.649,11
Total Suplementação:		84.375,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

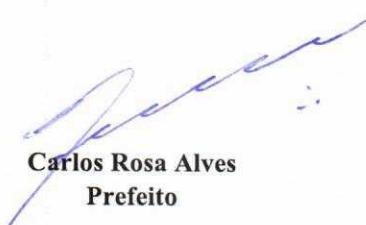
**** Elotech ****

07/07/2020

Pág. 2/2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2020.


Carlos Rosa Alves
Prefeito